



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº 941, DE 21 DE agosto DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Estado do Rio de Janeiro, autorizado à construir onze salas de aula em três áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, situadas, a primeira à Rua "A", no entroncamento da rua Coronel José Joaquim, no Parque Felicidade, 1º Distrito deste Município, medindo 1.060 metros quadrados; a segunda no entroncamento das ruas "A" e "D" do loteamento do Bairro Nossa Senhora das Graças, no segundo Distrito deste Município, medindo 1.748 metros quadrados; e a terceira que receberá apenas três salas de aula, faz esquina entre à Av. Feliciano Sodré e Rua Dr. Carlos Vila Iva Junior, no Parque Estrela, medindo 300 metros quadrados;

Art. 2º - As salas, uma vez construídos, serão incorporados ao Patrimônio Municipal por Escritura de Doação de Benfeitorias feitas pelo Estado.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, e será averbada à margem da Escritura das respectivas áreas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de agosto de 1964.

[Handwritten signature]

JOAQUIM TENÓRIO
* Prefeito *